



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Dias Cavalcante Vieira na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.03.23.1-PP**, em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da(s) empresa(s): **SINTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** sagrou – se, vencedora pelo valor global de R\$ 78.840,00(setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem – CE, 10 de abril de 2017

  
MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antonio Williams Vieira Vaz na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.03.23.1-PP**, em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da(s) empresa(s): **SINTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** sagrou – se, vencedora pelo valor global de R\$ 76.725,00 (Setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem – CE, 10 de abril de 2017

  
Antonio Williams Vieira Vaz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Maslúcia Maria Facundo Mesquita na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.03.23.1-PP**, em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da(s) empresa(s): **SINTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** sagrou – se, vencedora pelo valor global de R\$ 45.990,00(quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem – CE, 10 de abril de 2017

*[Assinatura]*  
Maslúcia Maria Facundo Mesquita  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Chefe de Gabinete Municipal, Sra. Francisca Marcos de Abreu na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.03.23.1-PP**, em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da(s) empresa(s): **SINTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** sagrou – se, vencedora pelo valor global de R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais).

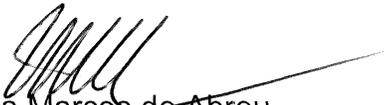
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem – CE, 10 de abril de 2017

  
Francisca Marcos de Abreu  
CHEFE DE GABINETE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Odécio Soares Vieira na qualidade de Ordenador(a) de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), na modalidade **PREGÃO** tipo **PRESENCIAL** tombado sob o nº **2017.03.23.1-PP**, em favor do(s) vencedor(es), de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da(s) empresa(s): **SINTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** sagrou – se, vencedora pelo valor global de R\$ 30.240,00 (Trinta mil, duzentos e quarenta reais).

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência ao(s) interessado(s).

Publique-se.

Boa Viagem – CE, 10 de abril de 2017



Odécio Soares Vieira  
DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO